



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 15/2014
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DE ABERTURA: 24 de novembro de 2014

HORÁRIO: 11h de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.COMPRASNET.GOV.BR

CÓDIGO UASG: 200071

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 31 de 1º de abril de 2013, do Procurador-Chefe, de conformidade com o processo nº 1.13.000.001377/2014-86, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, MATERIAIS PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL**, conforme anexo I, em conformidade com o que determina a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 5450/2005 e Decreto nº 7.892/2013, sujeitando-se, ainda, à Lei nº 8.666/1993 e à Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes.

SEÇÃO I – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de material de expediente, materiais de acondicionamento e embalagem, materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios, materiais elétricos e eletrônicos, materiais de limpeza e higienização, materiais para manutenção de bens imóveis e instalações, materiais para proteção e segurança e materiais de sinalização visual, todos destinados a atender as necessidades da Procuradoria da República no Estado do Amazonas e Procuradorias administrativamente subordinadas, conforme especificações contidas no(s) Anexo I, deste edital.

1.2. **Em caso de discordância entre as especificações do objeto contidas no COMPRASNET e as constantes neste Edital, prevalecerão as constantes neste edital.**

1.3. São partes integrantes deste Edital:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Modelo de Proposta Comercial (Anexo II);
- Modelo de Declaração de Regularidade Resolução CNMP 37/2009-Atualizada (Anexo III);
- Modelo de Ata de Registro de Preço (Anexo IV);
- Modelo de Contrato (Anexo V)

SEÇÃO II – CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Procuradoria da República no Estado do

Amazonas, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica.

2.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Procuradoria Geral da República.

3.3 Não poderão participar deste pregão consórcio de empresas; cooperativas (nos casos dos serviços terceirizados enumerados na cláusula primeira do Termo de Conciliação Judicial firmado entre o MPT e a União); empresas concordatárias, em recuperação judicial ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação; e empresas prestadoras de serviços que tenham como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) do Ministério Público da União e seu cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau, inclusive, conforme dispõem o art. 4º da Resolução n.º 01, de 07/11/2005, o art. 1º da Resolução n.º 7, de 17/04/2006, e o art. 1º da Resolução n.º 28, de 26/02/2008, todas do Conselho Nacional do Ministério Público;

3.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.4.1.1 Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2 Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

3.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

3.4.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.4.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

SEÇÃO IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, o licitante deverá estar devidamente cadastrado no Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), bem como no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

SEÇÃO V – DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

5.1. Conforme art. 18 do Dec. 5.450/2005, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá **solicitar a impugnação** do ato convocatório do pregão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, pelo endereço www.comprasnet.gov.br ou pelo e-mail cpl_pram@pram.mpf.gov.br

5.2 Conforme art. 19 do Dec. 5450/2005, os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet pelo endereço www.comprasnet.gov.br ou pelo e-

5.3. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação e responderá os esclarecimentos solicitados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

SEÇÃO VI – DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

6.1 - O Pregoeiro e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

a) no horário estabelecido no preâmbulo deste Edital o Pregoeiro efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do SITE www.comprasnet.gov.br. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance. Caso, para algum item, não haja proposta com preço abaixo do limite de adjudicação, a sessão não será aberta, e o pregão será repetido.

b) Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

b.1) após aberta a sessão, o pregoeiro deixará transcorrer o prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos destinados à fase de lances. Ao término deste período o Pregoeiro executará o comando de encerramento da sessão, oportunidade em que fixará para o período de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) minutos para oferecimento de novos lances, ao fim do qual o sistema encaminhará aviso de encerramento aleatório. Findo este, a sessão estará automaticamente encerrada para recepção de lances.

b.2) no julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) com o **MENOR PREÇO POR GRUPO**.

c) encerrada a fase de lances, o sistema identificará a existência de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPPs no Certame e fará uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada, caso esta não seja ME/EPP.

d) será considerado empate quando uma ou mais ME/EPPs apresentarem propostas com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, ocasião em que a(s) ME/EPP(s) terá(ão) a preferência do desempate na ordem de classificação.

d.1) A ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 5% da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido.

d.2) na hipótese da alínea anterior, caso a ME/EPP convocada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

e) Exaurido os procedimentos de desempate, o Pregoeiro examinará a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, o Pregoeiro, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;

e.1) a contraproposta deve ser respondida no prazo de 10 (dez) minutos, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do pregoeiro e mediante solicitação

encaminhada ao e-mail pram-cpl@mpf.gov.br.

e.2) caso a contraproposta não seja respondida no prazo, a proposta será recusada.

e.3) não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, o Pregoeiro recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;

e.4) a contraproposta será baseada no valor-limite de adjudicação constante do Anexo I – Termo de Referência

f) poderá, a critério da Administração, ser aceita proposta com preços superiores ao preço-limite previsto no Anexo I – Termo de Referência, ressalvadas as que contenham itens com preços considerados manifestamente superiores, conforme o mesmo Anexo, que serão obrigatoriamente recusadas.

f.1) os preços manifestamente superiores estão definidos no Anexo I – Termo de Referência.

f.2) poderá ser realizada diligência especialmente destinada à verificação da exequibilidade da proposta.

g) durante a fase de aceitação da proposta o Pregoeiro convocará a licitante para apresentar unicamente a sua proposta que deverá estar elaborada em conformidade com a Seção VII, abaixo.

g.1) após a convocação dos anexos, a licitante terá 40 (quarenta) minutos para envio da proposta final.

g.2) caso a licitante não envie a proposta, sua proposta registrada no sistema será recusada, caso em que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta apresentada pela licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;

h) após manifestar-se sobre a aceitabilidade da proposta, ainda na fase de aceitação, o Pregoeiro consultará a base de dados do SICAF e convocará a licitante para apresentar sua documentação que deverá estar elaborada em conformidade com a Seção VIII, abaixo.

h.1) o Pregoeiro convocará a licitante para apresentar a documentação que comprava sua habilitação, oportunidade em que a mesma poderá enviar as declarações que não podem ser preenchidas no comprasnet, em especial o Anexo III, os documentos que constem desatualizados em seu registro cadastral no SICAF, e outros documentos exigidos neste edital.

h.2) após a convocação dos anexos, a licitante terá 2 (duas) horas para envio dos documentos citados no subitem acima (h.1).

h.3) caso a licitante não envie os anexos, sua proposta será recusada, voltando o item ou grupo à fase da aceitação, ocasião em que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta apresentada pela licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;

h.4) constatado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro retornará o item ou grupo à fase de aceitação, ocasião em que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta apresentada pela licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;

i) não serão aceitas propostas de empresas que estejam incluídas, como inidôneas ou impedidas, em um dos cadastros abaixo:

i.1) Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/>)

i.2) Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/arquivos/Inidoneos.html>)

i.3) Cadastro nacional de condenações cíveis por improbidade administrativa do Conselho

Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

j) recebidos os anexos referentes a determinado item ou grupo, dentro do prazo previsto neste Edital, poderá o pregoeiro decidir pela realização de diligência ou aprofundamento da análise, podendo resolver pela suspensão administrativa.

j.1) a sessão poderá ser suspensa e posteriormente reaberta no prazo obrigatoriamente fixado pelo pregoeiro, sendo-lhe vedado reabrir a sessão antes do prazo informado para aceitar ou recusar proposta e convocar anexos.

j.2) o prazo de suspensão poderá ser renovado pelo pregoeiro, que informará no sistema (chat e/ou aviso) o novo prazo adotado.

k) caso as licitantes tenham cumprido integralmente este Edital e apresentado os documentos solicitado, dentro do prazo, as mesmas serão habilitadas no sistema.

l) encerrada a fase de habilitação e, não havendo quem pretenda recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto em favor da licitante julgada vencedora;

l.1) manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, e caso esta seja aceita, o processo somente será encaminhado para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

6.2 - O Pregoeiro e a autoridade superior da Procuradoria da República no Estado do Amazonas poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento. A sessão pública será suspensa:

a) Por decisão do pregoeiro, quando forem verificados transtornos ou impedimentos ao bom andamento do certame, ou ainda, para análise mais detalhada da proposta e/ou documentação.

b) Automaticamente, às 18h, caso não tenha sido encerrada.

c) Para a realização de diligências.

SEÇÃO VII – DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1 A empresa interessada em participar do certame deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio eletrônico através do SITE www.comprasnet.gov.br, a partir da data da liberação do edital até a data da abertura.

7.2 As licitantes deverão elaborar suas propostas, com observância das seguintes condições:

a) redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) indicar endereço, e-mail, fax e telefone de contato, bem como nome do responsável pela assinatura da Ata, com os respectivos números de RG e CPF, e ainda fazer menção ao número deste Pregão, ao dia e a hora da realização de sua sessão pública;

c) conter especificações claras e detalhadas do material ofertado, inclusive marca, modelo, e referência que permitam a verificação das especificações.

c.1) as especificações também deverão ser informadas no *comprasnet*, nos campos referentes a “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, “Modelo” e “Marca”, não havendo desclassificação de proposta desde que a informação conste em algum campo ou que seja possível verificar a especificação do bem oferecido, ainda que por meio de diligência.

d) informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados do dia útil imediatamente posterior ao indicado no preâmbulo deste Edital;

e) prever o prazo de entrega dos materiais ofertados, que deverá atender ao estabelecido no Termo de Referência.

f) fixar prazo de garantia dos produtos fornecidos, que não poderá ser inferior a 1 (um) ano, salvo se maior o do fabricante, hipótese que se aplicará o deste, ressalvada a hipótese de especificações do Termo de Referência que permitam garantia menor.

g) consignar os preços unitários e/ou totais, conforme modelo da Planilha para Formulação de Preços

constante do Anexo II deste Edital. Observando que os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário proposto para o item ou grupo, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

h) incluir no preço ofertado todos os custos decorrentes da operação de venda, tais como: transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos na forma prevista neste Edital.

7.3 Caso os prazos referidos nas alíneas “d” , “e” e “f” do item anterior não estejam expressamente consignados na proposta encaminhada, o(a) pregoeiro(a) considerará, para todos os efeitos, que houve aceitação tácita por parte da licitante dos prazos ali fixados.

7.4 A proposta vencedora, ajustada ao valor do lance ou da negociação realizada com o(a) pregoeiro(a), deverá ser anexada, em campo próprio disponibilizado pelo *Comprasnet*, no prazo estipulado após a convocação, conforme letra “g.1)”, do subitem “6.1”. Como referência, disponibiliza-se neste edital o Anexo II, admitindo-se outros modelos desde que cumpram os requisitos do edital e do próprio anexo.

7.5 Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame ou em negociação.

7.6 Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de aplicação de penalidades nas formas deste Edital.

7.7 O licitante registrará, no sistema, declaração de que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos** neste edital, antes de registrar sua proposta, sujeitando-se a sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.9. O licitante registrará no sistema **declaração de elaboração independente de proposta** antes de registrar sua proposta

7.10. A simples participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do Anexo I;

7.11 Serão desclassificadas as propostas que:

- I - contenham vícios ou ilegalidades;
- II - não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- III - apresentarem preços finais superiores ao valor máximo estabelecido pelo órgão;
- IV - não vierem a comprovar sua exequibilidade, na forma da letra “f.2)”, do subitem 6.1 deste edital.

7.11.1 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I - questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- II - pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- III - verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- IV - pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- V - verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- VI - estudos setoriais;
- VII - análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para o fornecimento dos bens.

SEÇÃO VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 Encerrada a fase de aceitação, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

8.2 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.3 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados via comprasnet, no prazo definido neste edital, após convocação de anexo pelo pregoeiro no sistema eletrônico.

8.3.1 Ao fornecedor inscrito no SICAF, cuja documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida, no referido Sistema, será facultada a apresentação da documentação atualizada ao Pregoeiro, conforme o caso, no momento da habilitação;

8.4 Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via comprasnet, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos e formas a serem informados posteriormente pelo Pregoeiro, em contato pelo e-mail licitante indicado na proposta.

8.5 Para habilitação serão exigidas as seguintes comprovações:

- a) Habilitação Jurídica
- b) Prova de Regularidade para com a Previdência Social e Fundo de Garantia de Tempo de Serviço;
- c) Prova de Regularidade para com Procuradoria da Fazenda Nacional e Receita Federal;
- d) Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;
- e) Prova de possuir Qualificação Técnica, na forma do item 8.9;
- f) Prova de possuir Qualificação Econômico-Financeira, na forma do item 8.10;
- g) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, se positivo emitida pelo Comprasnet.;
- h) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), emitida pelo Comprasnet;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, consultada pelo pregoeiro conforme disposto no § 4º do artigo 25 do Decreto 5450/2005;
- j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.6 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nessa licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.7 Caso algum dos documentos de habilitação apresentados na licitação esteja vencido, o Pregoeiro poderá, conforme lhe faculta o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento para verificação de sua regularidade.

8.4.1 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.8 O não envio da documentação no prazo previsto neste edital importará na inabilitação da licitante e desclassificação de sua proposta.

8.9 A Qualificação Técnica restringe-se à comprovação de que a licitante fornece bens semelhantes aos indicados no Termo de Referência, devendo a licitante apresentar (enviar) atestado detalhando tais informações.

8.10 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada, por meio da apresentação do balanço patrimonial, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$LG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

8.10.1 As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices, **deverão comprovar** possuir patrimônio líquido não inferior a 10 % (dez por cento) do valor estimado anual da contratação para cada serviço (Art. 31, §3º da Lei 8.666/93 e Art. 44 da IN/SLTI-MPOG n.º 02/10), sob pena de inabilitação;

SEÇÃO IX -DO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

9.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro ou pela UASG**.

9.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Procuradoria da República no Estado do Amazonas, situada na Avenida André Araújo, nº 358, Aleixo, Manaus/AM – CEP 69060-000.

SEÇÃO X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, intenção de recorrer, sendo, em caso de deferimento, concedido-lhe o prazo de **3 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará preclusão do direito recursal.

10.1.2. **Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.**

10.1.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões **em igual número de dias**, que começarão a correr do dia útil seguinte ao término do prazo conferido à recorrente, sendo a todas as licitantes assegurada vista dos autos, dentro do prazo.

10.3. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro da Procuradoria Geral da República, o qual poderá reconsiderar sua decisão, **em 5 (cinco) dias úteis** ou, nesse período, encaminhá-los à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão no mesmo prazo.

10.4. Declarada a vencedora da licitação, não havendo manifestação das demais licitantes quanto à intenção de interpor recurso, ou julgados os que interpostos forem, será o procedimento submetido ao titular da unidade para homologação.

10.5. Encerrada a sessão pública, a ata será disponibilizada imediatamente na internet para acesso livre de todos os licitantes e da sociedade.

SEÇÃO XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente da prestação do objeto deste pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados ao Ministério Público da União, no Orçamento Geral da União, **JÁ ASSEGURADOS**.

SEÇÃO XII - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

12.1.1 As licitantes interessadas em cotar os bens, em preços iguais ao do vencedor, deverão

enviar sua proposta e documentos para o e-mail pram-cpl@mpf.mp.br até nos dois dias úteis subsequentes ao de adjudicação do item.

12.1.2 A proposta e documentos acima serão disponibilizados no site da Procuradoria e se sujeitarão às mesmas exigências deste Edital, devendo as licitantes interessadas acompanharem a decisão acerca da aceitação das propostas e julgamento das habilitações.

12.1.3 O Pregoeiro decidirá no prazo de três dias úteis, sendo cabível a interposição de recurso, desde que interposto no dia útil seguinte ao da decisão. O Pregoeiro comunicará o conhecimento do recurso e, a partir deste dia, serão seguidos os prazos de decisão previstos na Seção X

12.1.3 Os e-mail a serem encaminhados deverão estar intitulados "Pregão XX2014 ARP".

12.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem, os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

12.3 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro 30 dias, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

12.3.1 A ata será remetida ao fornecedor que deverá enviá-la de volta à Procuradoria, devidamente assinada, com firma reconhecida e acompanhada da documentação que garanta poderes ao seu signatário para firmar contratos, podendo esta estar em cópia autenticada ou original.

12.4 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.5 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

12.6 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

12.7 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

12.8 O representante da adjudicatária que comparecer à Procuradoria da República no Estado do Amazonas, para assinatura da Ata, deverá comprovar seus poderes para representar a Empresa, observada Seção V, deste Edital.

12.9 O fornecedor deverá manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata.

12.10 As convocações de que tratam os itens 12.3 e 12.4, ocorrerão mediante ofício, encaminhado via fac-símile ou e-mail, por meio postal ou mediante entrega direta.

SEÇÃO XIII - DO REGISTRO DE PREÇO E DA VALIDADE DA ATA

13.1 Serão incluídos, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

13.2 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nos fornecimentos.

13.3 O registro a que se refere o item 13.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. do Decreto 7.892/13

13.4 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

13.5 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de doze meses, a partir da sua assinatura.

13.6 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

SEÇÃO XIV – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

14.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 Caso o preço registrado se torne superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.5 Caso o preço de mercado se torne superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do fornecimento mais vantajoso.

14.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

SEÇÃO XV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4 As aquisições adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.6 Somente será autorizada a adesão à ata após a primeira aquisição por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

SEÇÃO XVI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

16.1 As aquisições de objetos das Atas de Registro de Preços serão feitas mediante ordem de fornecimento de responsabilidade da Coordenadoria de Administração, a ser ratificada pela Secretária Estadual previamente a sua emissão.

16.2 As condições de execução do objeto são as constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

16.3 A Administração poderá adotar instrumento de contrato, conforme minuta prevista no Anexo IV.

16.3.1 Caso a Administração adote instrumento contratual, a vigência do contrato estará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo a Administração celebrar novo contrato no exercício seguinte caso haja saldo remanescente.

16.3.1 Computar-se-á como saldo remanescente a subtração entre a quantidade registrada em ata e a efetivamente empenhada no contrato anterior.

SEÇÃO XVII – DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento definitivo do objeto, por meio de depósito em conta-corrente indicada pela licitante vencedora.

17.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

17.3 No caso de atraso no pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Procuradoria da República no Amazonas entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times V$ – onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

V = valor a ser pago

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

17.4 Aplica-se a mesma regra disposta no item anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/86.

17.5 O fornecedor deverá realizar a cobrança dos serviços prestados à Procuradoria da República no Estado do Amazonas mediante fatura/nota fiscal mensal. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, CNPJ 26.989.715/0008-89.

17.6 A Procuradoria da República no Estado do Amazonas verificará a cada pagamento a manutenção das condições de habilitação.

SEÇÃO XVIII – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

Caberá às Procuradorias da República:

18.1. Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências para a prestação dos serviços

objeto do procedimento licitatório;

18.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da contratada;

18.3. Solicitar a troca/refazimento dos bens/serviços que não atenderem às especificações do Edital de licitação e seus anexos.

18.4. Conferir os produtos discriminados no Contrato e registrar as divergências quanto à quantidade e qualidade previstas;

18.5. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades contratuais e legais.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATANTE, por meio do Coordenador Administrativo, reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre o fornecimento/prestação do objeto contratado, e ainda, aplicar, pela autoridade competente, as penalidades previstas neste instrumento ou cancelá-lo, caso a CONTRATADA descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas.

Parágrafo Segundo – Será(ão) nomeado(s) Fiscal(ais) deste instrumento, que será(ão) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, e, ainda, atestar a nota fiscal quando do recebimento definitivo, o que não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – O(s) Fiscal(ais) do Contrato terá(ão) poderes para:

a. definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução deste instrumento, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis;

b. suspender o fornecimento/execução do objeto contratado, total ou parcialmente, em qualquer tempo, quando estes não estiverem sendo fornecidos/prestados dentro dos parâmetros estabelecidos neste instrumento, submetendo o caso ao Coordenador de Administração para decisão;

c. recusar qualquer produto que não for fornecido dentro dos parâmetros estabelecidos neste instrumento.

SEÇÃO XIX – DOS ENCARGOS DA(S) CONTRATADA(S)

19.1. Caberá **AO FORNECEDOR**, após a aceitação de sua proposta e durante a validade da mesma, o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- b) Utilizar, na prestação dos serviços, objeto do procedimento licitatório, materiais e equipamentos de primeira qualidade;
- c) Atender às solicitações realizadas **pelo setor competente** da Procuradoria da República no Estado do Amazonas e Procuradorias nos municípios, no período de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas;
- d) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das Procuradorias.
- e) Fornecer os bens em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos;
- f) Substituir os bens que apresentarem riscos, rasgos, rachaduras ou falhas, além de outros defeitos que afetem a qualidade e o perfeito funcionamento.
- g) Providenciar o envio de bens, em substituição a bens não aceitos, no **prazo máximo de 30 dias corridos**, contados do aviso da rejeição, ressalvados os itens “125” a “128”, que deverão ser substituídos imediatamente.
- h) Entregar os bens solicitados através de formulário próprio, fornecendo no ato da entrega um canhoto indicando os bens fornecidos, o preço unitário e o valor total do pedido;
- i) Efetuar a entrega dos bens à Seção de Controle e Administração de Material e Patrimônio da Procuradoria da República no Estado do Amazonas;
- j) Comunicar **ao setor competente** da Procuradoria da República no Estado do Amazonas qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados, sobretudo quando houver comprometimento do fornecimento;
- k) Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, o atendimento das condições de

habilitação exigidas no procedimento licitatório;

- I) Demais obrigações constantes no presente Edital de licitação e seus anexos.

19.2. Aos fornecedores caberá assumir a responsabilidade:

- a) Pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Procuradoria da República no Estado do Amazonas ou, ainda, a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
- b) Pelos encargos previdenciários previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- c) Pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido nas dependências da Procuradoria da República no Estado do Amazonas;
- d) Pelos encargos oriundos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto do procedimento licitatório;

19.3. A inadimplência da licitante vencedora em relação aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

SEÇÃO XX – DAS PENALIDADES APLICÁVEIS

20.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de retirar a nota de empenho, ou deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a Administração e, se for o caso, ser descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, garantida a prévia defesa.

20.2. A aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 é de competência exclusiva do Procurador Geral da República.

20.3. Pela inexecução parcial ou total do contrato, a licitante vencedora ficará sujeita a uma ou mais das sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a ser(e)m aplicada(s) pela autoridade competente da Procuradoria da República no Amazonas, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

20.4. Caso a licitante vencedora não preste os serviços nas condições e prazo avençados, estará sujeita a multa de 0,5% sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias. Após o 10º dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei e neste ato convocatório.

20.5. No caso de inexecução total, será aplicável multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor estimado da contratação de seu item, bem como no caso de a licitante ou contratada incorrer em uma das hipóteses do item 23.1, reconhecendo a contratada, desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

20.6. No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da fatura, ou ainda cobrada judicialmente consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês.

20.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas no item 1 desta cláusula e nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93 bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

20.8. Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas nesta seção, é assegurada defesa

prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora ou contratada, salvo no caso de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

20.9. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no item 1 desta cláusula e no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

20.10. No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da intimação do ato.(conforme inciso III do art. 109 da Lei de Licitações)

20.11. Será aplicada pena de Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrem nos subitens anteriores

SEÇÃO XXI– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

21.2. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, durante a realização da sessão pública do pregão, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.4. Se a licitante vencedora não assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pela Sr. Secretário de Administração, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas neste edital.

21.5. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro, ressalvadas as competências legais e regulamentares.

21.6 As disposições aplicáveis à PR/AM serão aplicáveis, no que couber, ao Comando Militar da Amazônia - CMA, órgão participante deste registro, ressalvadas as limitações normativas destinadas aos órgãos participantes.

Manaus, 7 de novembro de 2014.

WAGNER RODRIGUES GONÇALVES
Pregoeiro da PR/AM
(Portaria nº 76 de 7.5.2014)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

1 OBJETO

Registro de Preço para aquisição de material de expediente, materiais de acondicionamento e embalagem, materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios, materiais elétricos e eletrônicos, materiais de limpeza e higienização, materiais para manutenção de bens imóveis e instalações, materiais para proteção e segurança e materiais de sinalização visual.

2 JUSTIFICATIVA

O material é utilizado para a realização das diversas atividades da Procuradoria, bem como na manutenção de suas instalações. Integram-se materiais que devem obrigatoriamente ser adquiridos, tais como os de sinalização visual e proteção e segurança. Em razão de demanda parcialmente desconhecida, considerando a ampliação do número de quadro de membros e servidores, é conveniente a adoção do registro de preço.

3 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade
GRUPO 1 – MATERIAL DE EXPEDIENTE		
1	Agenda, tipo executivo, revestimento da capa em couro sintético, 208 folhas, miolo papel off-set, gramatura 63gr/m², altura 205mm, largura 145mm.	30
2	Agenda, tipo jurídica, revestimento da capa em couro sintético, 192 folhas, altura 205mm, largura 145mm.	30
3	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: plástico, medindo 15x6cm.	12
4	Bandeja para documentos, tipo dupla, em acrílico, medidas aproximadas 39,0cm x 28,5cm (CxL), fumê ou transparente.	20
5	Bandeja para documentos, tipo tripla, em acrílico, medidas aproximadas 39,0cm x 28,5cm. (CxL), fumê ou transparente.	20
6	Bloco de papel auto colante, cor amarela, medindo 38mm x 51mm, pacote com 4 (quatro) blocos, com 100 folhas cada um.	300
7	Bloco de papel auto colante, cor amarela, medindo 76mm X 100mm, pacote com 01 (um) bloco com 100 folhas.	750
8	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 40, largura 20, cor branca, tipo macia, material capa plástico de vinil, cor capa azul, características adicionais capa plástica pretreated, aplicação para lápis, unidade.	100
9	Caneta esferográfica azul – traço médio, escrita contínua e sem borrões, com corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Marca em alto relevo impressa no corpo da mesma e com carga cheia. Tampa	1.000
10	Caneta esferográfica preta – traço médio, escrita contínua e sem borrões, com corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Marca em alto relevo impressa no corpo da mesma e com carga cheia. Tamp	300
11	Caneta marca texto cor amarela com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1 mm. para sublinhar e 4mm. para destacar.	600
12	Caneta marca texto cor laranja com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1 mm. para sublinhar e 4mm. para destacar.	100
13	Caneta marca texto cor rosa com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1 mm. para sublinhar e 4mm.	100

	para destacar.	
14	Caneta marca texto cor verde com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1 mm. para sublinhar e 4mm. para destacar.	100
15	Caneta marcador de CD/DVD, ponta de 1,0 mm, espessura de escrita 0,1 mm, tinta à base de álcool, resistente à água, cor preta e azul .	100
16	Clipe nº 2, niquelado, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 50 unidades.	300
17	Clipe nº 3, niquelado, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 50 unidades.	200
18	Clipe nº 4, niquelado, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 50 unidades.	200
19	Clipe nº 6, niquelado, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 50 unidades.	150
20	Clipe nº 8, niquelado, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades.	100
21	Cola em bastão branca, base giratória, não tóxica, para colar papel, cartolina, foto, selo e tecido, bastão com mínimo 40g, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano a contar da entrega.	200
22	Cola plástica líquida branca, não tóxica, lavável, à base de PVA, frasco com 90g, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano a contar da entrega. ano.	200
23	Colchete latonado para papéis nº 04 – cx c/ 72 unidades.	50
24	Colchete latonado para papéis nº 08 – cx c/ 72 unidades.	150
25	Colchete latonado para papéis nº 12 – cx c/ 72 unidades.	150
26	Corretivo em fita, medindo 4mmx10m, na cor branca.	50
27	Corretivo líquido tipo caneta, com conteúdo mínimo de 9 ml.	150
28	Divisória plástica para fichário, A4, com 06 divisões.	200
29	Divisória plástica para fichário, A4, com 10 divisões.	200
30	Elástico em látex, cor amarela, tamanho nº 18, pacote c/ 50 gramas.	200
31	Etiqueta adesiva, material papel alcalino, cor branca, medindo 12,70 x 44,45, aplicação impressoras ink-jet e laser, características adicionais formato Carta, folha com 80 etiquetas , caixa com 100 folhas.	20
32	Etiqueta adesiva, material papel alcalino, cor branca, medindo 99,1 x 67,7, aplicação impressoras ink-jet e laser, características adicionais formato A4, folha com 8 etiquetas , caixa com 100 folhas.	20
33	Etiqueta auto-adesiva, material papel alcalino, cor branca, medindo 25,4 x 66,7, aplicação impressoras ink-jet e laser características adicionais formato Carta, folha com 30 etiquetas , caixa com 100 folhas.	20
34	Etiqueta auto-adesiva, material papel alcalino, cor branca, medindo 279,4 x 215,9, aplicação impressoras ink-jet e laser, características adicionais formato Carta, folha com 1 etiqueta , caixa com 100 folhas.	10
35	Etiqueta auto-adesiva, material papel alcalino, cor branca, medindo 50,8 x 101,6, características adicionais formato Carta, folha com 10 etiquetas , caixa com 100 folhas.	20
36	Etiqueta auto-adesiva, material papel alcalino, cor branca, medindo 84,67 x 101,6, características adicionais formato Carta, folha com 6 etiquetas , caixa com 100 folhas.	20
37	Etiqueta autoadesiva, em papel alcalino, cor branca, medindo 33,9 x 101,6, características adicionais, formato Carta, folha com 14 etiquetas , com cantos arredondados, com prazo de validade mínima de 5 (cinco) anos, caixa com 100 folhas.	90
38	Extrator de grampo tipo espátula, em aço inox.	100
39	Extrator de grampo tipo ratinho, corpo metálico, revestido com plástico de boa qualidade.	100
40	Fita adesiva dupla face, transparente, em silicone, medindo 12mm x 2m.	30
41	Fita adesiva dupla face, transparente, em silicone, medindo 19mm x 2m.	30
42	Grampeador tamanho médio c/ capacidade de grampear 30 folhas de uma única vez (grampo 26/6 – 6mm). Marca MAPED indicada apenas como referência para cotação, devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior à marca indicada.	100
43	Grampo para grampeador tamanho 23/10 – caixa c/ 1000 unidades, cobreado.	20
44	Grampo para grampeador tamanho 23/6 – caixa com 1000 unidades, cobreado.	20
45	Grampo para grampeador tamanho 26/6 – caixa com 5000 unidades, cobreado.	150
46	Lapiseira 0,5mm, em plástico resistente, com ponteira, prendedor de camisa e borracha.	50

47	Lapiseira 0,7mm, em plástico resistente, com ponteira, prendedor de camisa e borracha.	150
48	Livro protocolo, com 100 folhas, medindo 215mm x157mm, características adicionais fohas numeradas sequencialmente, capa dura, miolo papel off-set, 56 gr/m².	50
49	Marcador para quadro branco, corpo em material plástico, ponta de acrílico, tipo de carga descartável, cor azul, características adicionais ponta 4mm, espessura escrita 2mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos	20
50	Marcador para quadro branco, corpo em material plástico, ponta de acrílico, tipo de carga descartável, cor preta, características adicionais ponta 4mm, espessura escrita 2mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos	20
51	Marcador para quadro branco, corpo em material plástico, ponta de acrílico, tipo de carga descartável, cor verde , características adicionais ponta 4mm, espessura escrita 2mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos	20
52	Marcador para quadro branco, corpo em material plástico, ponta de acrílico, tipo de carga descartável, cor vermelha , características adicionais ponta 4mm, espessura escrita 2mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos	20
53	Marcadores de página adesivos reposicionáveis de papel,, em 4 cores, medindo 12,7mm x 44,4mm com 200 folhas (total).	300
54	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,50, comprimento 100, dureza 2B, tubo com 12 hastes.	60
55	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70, comprimento 100, dureza 2B, tubo com 12 hastes.	60
56	Papel casca de ovo, formato A4, 180g/m², caixa com 50 folhas, cor branca	30
57	Papel couche em celulose vegetal, liso, formato A4, gramatura 120gr/m²,, medindo 210mmx297mm, cor: branca.	30
58	Papel couche em celulose vegetal, liso, formato A4, gramatura 180gr/m²,, medindo 210mmx297mm, cor: branca.	30
59	Papel linho, formato A4, 180g/m², caixa com 50 folhas, cor branca.	40
60	Papel para embrulho, tipo kraft natural, folha medindo 66cm x 96cm, modelo liso, cor parda, gramatura 120g/m².	120
61	Papel para embrulho, tipo kraft natural, folha medindo 66cm x 96cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80g/m².	120
62	Papel para reprografia formato A-4 – 75g/m², reciclado de aparas brancas c/ certificação de qualidade, resmas com 500 folhas.	3.000
63	Pasta A/Z lombo largo, tamanho A4, capa transparente e espessa, etiqueta personalizável, rados de travamento e olhal no dorso, ferragem niquelada, medindo 285x320x70mm, preferencialmente na cor azul. Marca de referência: Yes.	200
64	Pasta plástica “L”, transparente em formato A-4, cor cristal.	1.000
65	Pasta plástica fina com abas e elástico, transparente, formato A-4, cor cristal.	50
66	Pasta plástica suspensa transparente, com grampo trilho interno, visor e etiquetas, formato ofício, cor cristal.	200
67	Pasta plástica, transparente com dorso de 40mm, formato A-4, cor cristal.	50
68	Pasta plástica, transparente com dorso de 20mm, formato A-4, cor cristal.	50
69	Percevejo niquelado, nº 02, caixa com 100 unidades.	30
70	Perfurador de papel para escritório, dois furos, capacidade de perfurar 20 folhas.	100
71	Pincel atômico, 1100p, escrita grossa, ponta de feltro, chanfrada e indeformável, recarregável, tinta à base de álcool, cor azul .	12
72	Pincel atômico, 1100p, escrita grossa, ponta de feltro, chanfrada e indeformável, recarregável, tinta à base de álcool, cor preto .	12
73	Pincel atômico, 1100p, escrita grossa, ponta de feltro, chanfrada e indeformável, recarregável, tinta à base de álcool, cor verde .	12
74	Pincel atômico, 1100p, escrita grossa, ponta de feltro, chanfrada e indeformável, recarregável, tinta à base de álcool, cor vermelho .	12
75	Porta caneta/clips/lembrete, material poliestireno, dimensões aproximadas (AxLxP) 8,6x7,8x23,8cm, cor cristal.	30
76	Porta clips em acrílico, com imã na parte superior, cor fumê.	30

77	Prancheta em acrílico polipropileno, formato ofício, com prendedor de metal anti-ferrugem, medidas aproximadas (AxLxP) 3,0x23,0x34,4cm, cor cristal.	24
78	Régua milimetrada, em plástico transparente, medindo 30cm, cor cristal.	100
79	Tesoura, de 21cm, com lâmina em aço inoxidável e cabo anatômico em polipropileno.	100
80	Umedecedor de dedos em pasta, não gorduroso, de material atóxico, embalagem com 12g.	100
81	Visor para pasta suspensa em plástico com etiqueta branca, caixa com 50 unidades.	300
82	Envelope timbrado em papel kraft com gramatura 80gr/m², medindo 20cm x 28cm, conforme modelo em uso na PR/AM.	10.000
83	Envelope timbrado em papel kraft com gramatura 80gr/m², medindo 26cm x 36cm, conforme modelo em uso na PR/AM.	15.000
84	Envelope timbrado em papel kraft com gramatura 80gr/m², medindo 31cm x 41cm, conforme modelo em uso na PR/AM.	10.000
85	Envelope timbrado em papel kraft, tipo saco, com gramatura 200gr/m², medindo 45cm x 35,5cm x 10cm (CxLxP), conforme modelo em uso na PR/AM.	5.000
86	Capa para processo em papel timbrado, cor branca, gramatura 240 gr/m², medindo 48cm x 33cm (LxA), vincado e perfurado, acondicionada em embalagens com 200 unidades, conforme modelo em uso na PR/AM.	10.000
87	Estilete largo 18 mm, lâmina fina recarregável, guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida.	20
88	Estilete estreito 9,5 mm, lâmina fina recarregável, guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida.	20
89	Barbante de algodão em rolo com 250 gramas.	30
90	Caixa plástica “Arquivo Morto” pré-montada, cor azul, dimensões aproximadas quando montada: 13x25x36cm. Marca de referência Policarte.	1.500
91	Cinta elástica para acondicionamento de processos, conforme modelo em uso na PR/AM, na cor branca, contendo a inscrição PR/AM na cor azul marinho, medindo aproximadamente 4 cm de largura e 24 cm de comprimento, de boa qualidade, prazo de validade indeterminada	3.000
92	Corda elástica para carro manual, com gancho de metal, medindo 2,0m de comprimento, aproximadamente 10mm de diâmetro.	60
93	Fita adesiva de papel crepe, rolo de 25mm x 50m, com boa aderência, para uso em acondicionamentos e embalagens.	30
94	Fita adesiva de papel marrom, rolo de 50mmx50m, com boa aderência, para uso em acondicionamentos e embalagens.	300
95	Fita adesiva mágica, medindo: 12mmx10m.	30
96	Fita adesiva plástica transparente, rolo de 50mmx50m, com boa aderência, para uso em acondicionamentos e embalagens.	150
97	Fita adesiva, transparente, em polipropileno, 12 mmx30 m.	30
98	Saco plástico cristal liso, tipo fronha, para revestir capa de processo, nas dimensões aproximadas de: 490mm X 340mm, Largura X Altura e espessura de 0,15 mikra, com um corte na lateral, conforme modelo em uso na PR/AM.	10.000
99	Copo descartável para água, com capacidade de 180 ml, branco, em plástico resistente, caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada um.	120
100	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50, aplicação café, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, cor branco, caixa com 50 pacotes com 100 unidades cada um.	20
143	Porta crachás, de uso vertical, em PVC, cor branca, medidas aproximadas 9cm x 6cm (AxL).	300
144	Cordão para crachá, na cor azul marinho, contendo a inscrição PR/AM na cor branca, medidas aproximadas 40cm x 1cm (AxL)	300
145	Cordão para crachá, na cor verde escuro, contendo a inscrição PR/AM na cor branca, medidas aproximadas 40cm x 1cm (AxL)	100

GRUPO 2 - UTENSÍLIOS		
101	Garrafa térmica de pressão, com corpo em aço inoxidável, inclusive ampola, com capacidade de 1,2l. Marca de referência TERMOLAR	90
102	Garrafa térmica de pressão, com corpo em aço inoxidável, inclusive ampola, com capacidade de 1,8l. Marca de referência TERMOLAR	30
103	Dispenser redondo para copos descartáveis de 50 ml, com tampa, confeccionado em metal inoxidável, dotado de suporte para fixação na lateral de bebedouros ou em paredes.	20
104	Dispenser redondo para copos descartáveis de 180 ml, com tampa, confeccionado em metal inoxidável, dotado de suporte para fixação na lateral de bebedouros ou em paredes.	24
105	Bandeja retangular, em aço inox, medidas aproximadas: 400mm x 278mm x 20mm (CxLxA).	12
106	Bandeja redonda, em aço inox, medidas aproximadas Ø 40cm.	12
107	Colher de café, em aço inox, medidas aproximadas: 95mm x 11mm x 250mm (CxLxA).	120
108	Colher de chá, em aço inox, medidas aproximadas: 95mm x 16mm x 250mm (CxLxA).	120
109	Colher de sobremesa, em aço inox, medidas aproximadas: 165mm x 38mm x 19mm (CxLxA).	120
110	Colher de sopa, em aço inox, medidas aproximadas: 190mm x 43mm x 19mm (CxLxA).	120
111	Faca, em aço inox, medidas aproximadas: 213mm x 19mm x 3mm (CxLxA).	120
112	Faca de sobremesa, em aço inox, medidas aproximadas: 183mm x 17mm x 2mm (CxLxA).	120
113	Garfo, em aço inox, medidas aproximadas: 193mm x 23mm x 19mm (CxLxA).	120
114	Garfo de sobremesa, em aço inox, medidas aproximadas: 167mm x 20mm x 16mm (CxLxA).	120
115	Copo de vidro para água, transparente, incolor, liso, capacidade aproximada de 300 ou 310ml, totalmente cilíndrico, com aparência em cristal, medidas aproximadas: Ø 6,5 x 14cm de altura.	300
116	Jarra para água/sucos, confeccionada em metal inoxidável, tampa articulada, alça reforçada, bico canalizador, capacidade mínima de 2 litros.	24
117	Prato raso de porcelana, cor branca, liso, diâmetro aproximado de 27 cm.	120
118	Prato fundo de porcelana, cor branca, liso, diâmetro aproximado de 24 cm.	120
119	Prato de sobremesa, de porcelana, cor branca, liso, diâmetro aproximado de 20 cm.	120
120	Pano de copa 100% algodão, absorvente, com barra feita, cores diversas, dimensões aproximadas 60x40 cm.	100
121	Porta guardanapos em aço inox, triangular, medidas aproximadas: 11,5cm x 7cm (CxX).	24
122	Xícara para café, com pires, confeccionados em porcelana branca, paredes lisas sem deformidades, sem pinturas, formato cônico, capacidade de aproximadamente, 60ml.	120
123	Xícara para chá, com pires, em porcelana branca, paredes lisas sem deformidades, sem pinturas, formato cônico, capacidade de aproximadamente, 100ml.	120
124	Fita isolante preta, 19mmx20m.	50
GRUPO 3 – MATERIAIS DE MANUTENÇÃO		
125	Lâmpada fluorescente, tipo universal partida rápida, tipo base bipino médio, potência 40, comprimento 1.210, diâmetro 38, tensão alimentação 127, características adicionais vida média 1.000 horas/luz do dia e bulbo t-12, unidade.	100
126	Lâmpada fluorescente compacta, tipo compacta, potência 15, tensão 110, características adicionais com reator eletrônico integrado / rosca fina e-27, unidade.	500
127	Lâmpada luz mista, tensão nominal 110, potência nominal 250, tipo base Edson - 40 mm, tipo bulbo elíptico, diâmetro máximo 91, unidade.	50
128	Lâmpada fluorescente 32 W – formato circular.	30
129	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5, características adicionais - não recarregável, embalagem com duas unidades.	50
130	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA, tensão 1,5, características adicionais não recarregável, embalagem com duas unidades.	150
131	Reator para lâmpada fluorescente 40W, partida rápida, calha dupla.	30
132	Cesto lixo, material polietileno reforçado, capacidade 15, características adicionais sem tampa,	80

	altura 30, diâmetro base 23, diâmetro boca 23, cor preta,, unidade.	
133	Lixeira, material aço inoxidável polido, capacidade 12, tipo com tampa e pedal, diâmetro 27, altura 44, características adicionais cesto interno polietileno, aplicação coleta seletiva de lixo, unidade.	60
134	Saboneteira, material suporte plástico ABS, altura 21,50, largura 12,50, tipo fixação em parede através de bucha/parafuso, características adicionais botão cinza, visor em acrílico transparente, cor branca, profundidade 9, unidade.	60
135	Toalheiro interfolhado, fabricado em plástico ABS, cor branca, fechamento com chave, capacidade para aproximadamente 600 papéis interfolhados, fixação em parede, acompanha buchas e parafusos, medidas aproximadas: 370mm x 27,5mm x 130mm (AxLxP).	60
136	Assento sanitário almofadado universal, formato oval, tampa fabricada em polipropileno, assento fabricado em espuma injetada, cor branca, medidas aproximadas: 44,7cm x 37,6cm x 3,5cm.	40
137	Fita adesiva para demarcação de piso, cor amarela, 50 mm x 30 m.	24
138	Fita adesiva para demarcação de piso, cor vermelha, 50 mm x 30 m	24
GRUPO 4 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
139	Açúcar granulado em embalagem individual de 1Kg., fardo com 30 quilos, com prazo de validade de, no mínimo, 01 (um) ano a contar da entrega, com entrega fracionada.	120
140	Cafê torrado, embalado a vácuo, tipo exportação, com selo de pureza ABIC. Entregar em pacotes de 250 gramas (tijolinho), com prazo de validade de, no mínimo, 01 (um) ano a contar da entrega.	1600
141	Leite em pó integral, padrão de qualidade igual ou superior à marca NINHO, caixa c/ 24 latas de 400 gramas, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano a contar da entrega.	150
142	Água mineral em garrafão de 20l, somente o líquido, com prazo de validade mínima de 06 meses, com entrega fracionada.	3.000

4 ORÇAMENTO DETALHADO (Valores Unitários)

Item	Descrição	Qtd	Limite	Manifest. Sup
1	Agenda, tipo executivo, revestimento da capa em couro sintético, 208 folhas, miolo papel off-set, gramatura 63gr/m², altura 205mm, largura 145mm.	30	R\$27,53	R\$32,46
2	Agenda, tipo jurídica, revestimento da capa em couro sintético, 192 folhas, altura 205mm, largura 145mm.	30	R\$48,97	R\$80,54
3	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: plástico, medindo 15x6cm.	12	R\$6,07	R\$13,79
4	Bandeja para documentos, tipo dupla, em acrílico, medidas aproximadas 39,0cm x 28,5cm (CxL), fumê ou transparente.	20	R\$32,80	R\$51,63
5	Bandeja para documentos, tipo tripla, em acrílico, medidas aproximadas 39,0cm x 28,5cm. (CxL), fumê ou transparente.	20	R\$49,13	R\$77,91
6	Bloco de papel auto colante, cor amarela, medindo 38mm x 51mm, pacote com 4 (quatro) blocos, com 100 folhas cada um.	300	R\$6,18	R\$9,71
7	Bloco de papel auto colante, cor amarela, medindo 76mm X 100mm, pacote com 01 (um) bloco com 100 folhas.	750	R\$5,30	R\$8,60
8	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 40, largura 20, cor branca, tipo macia, material capa plástico de vinil, cor capa azul, características adicionais capa plástica pretreated, aplicação para lápis, unidade.	100	R\$1,48	R\$4,51
9	Caneta esferográfica azul – traço médio, escrita contínua e sem borrões, com corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Marca em alto relevo impressa no corpo da mesma e com carga cheia. Tampa	1.000	R\$1,17	R\$2,64
10	Caneta esferográfica preta – traço médio, escrita contínua e sem	300	R\$1,17	R\$2,64

	borrões, com corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Marca em alto relevo impressa no corpo da mesma e com carga cheia. Tamp			
11	Caneta marca texto cor amarela com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1 mm. para sublinhar e 4mm. para destacar.	600	R\$1,61	R\$2,76
12	Caneta marca texto cor laranja com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1 mm. para sublinhar e 4mm. para destacar.	100	R\$1,53	R\$2,82
13	Caneta marca texto cor rosa com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1 mm. para sublinhar e 4mm. para destacar.	100	R\$1,53	R\$2,82
14	Caneta marca texto cor verde com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta fluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1 mm. para sublinhar e 4mm. para destacar.	100	R\$1,53	R\$2,82
15	Caneta marcador de CD/DVD, ponta de 1,0 mm, espessura de escrita 0,1 mm, tinta à base de álcool, resistente à água, cor preta e azul .	100	R\$1,90	R\$2,37
16	Clipe nº 2, niquelado, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 50 unidades.	300	R\$2,93	R\$4,29
17	Clipe nº 3, niquelado, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 50 unidades.	200	R\$2,01	R\$4,33
18	Clipe nº 4, niquelado, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 50 unidades.	200	R\$2,18	R\$4,38
19	Clipe nº 6, niquelado, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 50 unidades.	150	R\$2,64	R\$4,24
20	Clipe nº 8, niquelado, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades.	100	R\$2,08	R\$3,62
21	Cola em bastão branca, base giratória, não tóxica, para colar papel, cartolina, foto, selo e tecido, bastão com mínimo 40g, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano a contar da entrega.	200	R\$4,23	R\$7,81
22	Cola plástica líquida branca, não tóxica, lavável, à base de PVA, frasco com 90g, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano a contar da entrega. ano.	200	R\$1,48	R\$3,18
23	Colchete latonado para papéis nº 04 – cx c/ 72 unidades.	50	R\$2,08	R\$2,74
24	Colchete latonado para papéis nº 08 – cx c/ 72 unidades.	150	R\$2,55	R\$3,55
25	Colchete latonado para papéis nº 12 – cx c/ 72 unidades.	150	R\$6,06	R\$8,98
26	Corretivo em fita, medindo 4mmx10m, na cor branca.	50	R\$7,71	R\$7,86
27	Corretivo líquido tipo caneta, com conteúdo mínimo de 9 ml.	150	R\$4,97	R\$9,71
28	Divisória plástica para fichário, A4, com 06 divisões.	200	R\$5,13	R\$9,96
29	Divisória plástica para fichário, A4, com 10 divisões.	200	R\$7,57	R\$9,46
30	Elástico em látex, cor amarela, tamanho nº 18, pacote c/ 50 gramas.	200	R\$2,60	R\$3,50
31	Etiqueta adesiva, material papel alcalino, cor branca, medindo 12,70 x 44,45, aplicação impressoras ink-jet e laser, características adicionais formato Carta, folha com 80 etiquetas , caixa com 100 folhas.	20	R\$51,50	R\$72,80
32	Etiqueta adesiva, material papel alcalino, cor branca, medindo 99,1 x 67,7, aplicação impressoras ink-jet e laser, características adicionais formato A4, folha com 8 etiquetas , caixa com 100 folhas.	20	R\$56,00	R\$66,80
33	Etiqueta auto-adesiva, material papel alcalino, cor branca, medindo 25,4 x 66,7, aplicação impressoras ink-jet e laser características adicionais formato Carta, folha com 30 etiquetas , caixa com 100 folhas.	20	R\$61,07	R\$81,12
34	Etiqueta auto-adesiva, material papel alcalino, cor branca, medindo 279,4 x 215,9, aplicação impressoras ink-jet e laser, características adicionais formato Carta, folha com 1 etiqueta , caixa com 100 folhas.	10	R\$54,48	R\$86,66
35	Etiqueta auto-adesiva, material papel alcalino, cor branca, medindo 50,8 x 101,6, características adicionais formato Carta, folha com 10 etiquetas , caixa com 100 folhas.	20	R\$64,37	R\$78,92

36	Etiqueta auto-adesiva, material papel alcalino, cor branca, medindo 84,67 x 101,6, características adicionais formato Carta, folha com 6 etiquetas , caixa com 100 folhas.	20	R\$64,37	R\$78,92
37	Etiqueta autoadesiva, em papel alcalino, cor branca, medindo 33,9 x 101,6, características adicionais, formato Carta, folha com 14 etiquetas , com cantos arredondados, com prazo de validade mínima de 5 (cinco) anos, caixa com 100 folhas.	90	R\$58,60	R\$67,27
38	Extrator de grampo tipo espátula, em aço inox.	100	R\$1,87	R\$3,01
39	Extrator de grampo tipo ratinho, corpo metálico, revestido com plástico de boa qualidade.	100	R\$2,33	R\$3,44
40	Fita adesiva dupla face, transparente, em silicone, medindo 12mm x 2m.	30	R\$6,58	R\$12,94
41	Fita adesiva dupla face, transparente, em silicone, medindo 19mm x 2m.	30	R\$8,70	R\$14,87
42	Grampeador tamanho médio c/ capacidade de grampear 30 folhas de uma única vez (grampo 26/6 – 6mm). Marca MAPED indicada apenas como referência para cotação, devendo o produto cotado ter desempenho igual ou superior à marca indicada.	100	R\$17,80	R\$43,13
43	Grampo para grampeador tamanho 23/10 – caixa c/ 1000 unidades, cobreado.	20	R\$10,40	R\$18,64
44	Grampo para grampeador tamanho 23/6 – caixa com 1000 unidades, cobreado.	20	R\$4,97	R\$10,02
45	Grampo para grampeador tamanho 26/6 – caixa com 5000 unidades, cobreado.	150	R\$4,37	R\$5,31
46	Lapiseira 0,5mm, em plástico resistente, com ponteira, prendedor de camisa e borracha.	50	R\$2,93	R\$5,54
47	Lapiseira 0,7mm, em plástico resistente, com ponteira, prendedor de camisa e borracha.	150	R\$2,93	R\$5,54
48	Livro protocolo, com 100 folhas, medindo 215mm x157mm, características adicionais fohas numeradas sequencialmente, capa dura, miolo papel off-set, 56 gr/m².	50	R\$4,77	R\$6,49
49	Marcador para quadro branco, corpo em material plástico, ponta de acrílico, tipo de carga descartável, cor azul, características adicionais ponta 4mm, espessura escrita 2mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos	20	R\$3,22	R\$5,71
50	Marcador para quadro branco, corpo em material plástico, ponta de acrílico, tipo de carga descartável, cor preta, características adicionais ponta 4mm, espessura escrita 2mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos	20	R\$3,25	R\$5,67
51	Marcador para quadro branco, corpo em material plástico, ponta de acrílico, tipo de carga descartável, cor verde , características adicionais ponta 4mm, espessura escrita 2mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos	20	R\$4,28	R\$5,59
52	Marcador para quadro branco, corpo em material plástico, ponta de acrílico, tipo de carga descartável, cor vermelha , características adicionais ponta 4mm, espessura escrita 2mm, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos	20	R\$4,28	R\$5,59
53	Marcadores de página adesivos reposicionáveis de papel,, em 4 cores, medindo 12,7mm x 44,4mm com 200 folhas (total).	300	R\$10,30	R\$17,30
54	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,50, comprimento 100, dureza 2B, tubo com 12 hastes.	60	R\$1,06	R\$1,79
55	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70, comprimento 100, dureza 2B, tubo com 12 hastes.	60	R\$1,10	R\$1,77
56	Papel casca de ovo, formato A4, 180g/m², caixa com 50 folhas, cor branca	30	R\$17,93	R\$32,88
57	Papel couche em celulose vegetal, liso, formato A4, gramatura 120gr/m²,, medindo 210mmx297mm, cor: branca.	30	R\$11,40	R\$15,73
58	Papel couche em celulose vegetal, liso, formato A4, gramatura 180gr/m²,, medindo 210mmx297mm, cor: branca.	30	R\$11,40	R\$12,40

59	Papel linho, formato A4, 180g/m², caixa com 50 folhas, cor branca.	40	R\$10,40	R\$16,97
60	Papel para embrulho, tipo kraft natural, folha medindo 66cm x 96cm, modelo liso, cor parda, gramatura 120g/m².	120	R\$0,53	R\$0,81
61	Papel para embrulho, tipo kraft natural, folha medindo 66cm x 96cm, modelo liso, cor parda, gramatura 80g/m².	120	R\$0,40	R\$0,57
62	Papel para reprografia formato A-4 – 75g/m², reciclado de aparas brancas c/ certificação de qualidade, resmas com 500 folhas.	3.000	R\$14,93	R\$19,88
63	Pasta A/Z lombo largo, tamanho A4, capa transparente e espessa, etiqueta personalizável, rados de travamento e olhal no dorso, ferragem niquelada, medindo 285x320x70mm, preferencialmente na cor azul. Marca de referência: Yes.	200	R\$11,83	R\$18,96
64	Pasta plástica “L”, transparente em formato A-4, cor cristal.	1.000	R\$0,48	R\$0,52
65	Pasta plástica fina com abas e elástico, transparente, formato A-4, cor cristal.	50	R\$1,63	R\$2,43
66	Pasta plástica suspensa transparente, com grampo trilho interno, visor e etiquetas, formato ofício, cor cristal.	200	R\$3,70	R\$5,20
67	Pasta plástica, transparente com dorso de 40mm, formato A-4, cor cristal.	50	R\$2,76	R\$2,85
68	Pasta plástica, transparente com dorso de 20mm, formato A-4, cor cristal.	50	R\$4,03	R\$9,14
69	Percevejo niquelado, nº 02, caixa com 100 unidades.	30	R\$1,63	R\$2,02
70	Perfurador de papel para escritório, dois furos, capacidade de perfurar 20 folhas.	100	R\$16,00	R\$26,00
71	Pincel atômico, 1100p, escrita grossa, ponta de feltro, chanfrada e indeformável, recarregável, tinta à base de álcool, cor azul .	12	R\$2,01	R\$2,66
72	Pincel atômico, 1100p, escrita grossa, ponta de feltro, chanfrada e indeformável, recarregável, tinta à base de álcool, cor preto .	12	R\$2,01	R\$2,66
73	Pincel atômico, 1100p, escrita grossa, ponta de feltro, chanfrada e indeformável, recarregável, tinta à base de álcool, cor verde .	12	R\$2,01	R\$2,66
74	Pincel atômico, 1100p, escrita grossa, ponta de feltro, chanfrada e indeformável, recarregável, tinta à base de álcool, cor vermelho .	12	R\$2,01	R\$2,66
75	Porta caneta/clips/lembrete, material poliestireno, dimensões aproximadas (AxLxP) 8,6x7,8x23,8cm, cor cristal.	30	R\$21,53	R\$62,48
76	Porta clips em acrílico, com imã na parte superior, cor fumê.	30	R\$8,20	R\$11,40
77	Prancheta em acrílico polipropileno, formato ofício, com prendedor de metal anti-ferrugem, medidas aproximadas (AxLxP) 3,0x23,0x34,4cm, cor cristal.	24	R\$7,96	R\$11,34
78	Régua milimetrada, em plástico transparente, medindo 30cm, cor cristal.	100	R\$1,03	R\$2,15
79	Tesoura, de 21cm, com lâmina em aço inoxidável e cabo anatômico em polipropileno.	100	R\$7,79	R\$18,64
80	Umedecedor de dedos em pasta, não gorduroso, de material atóxico, embalagem com 12g.	100	R\$1,77	R\$3,50
81	Visor para pasta suspensa em plástico com etiqueta branca, caixa com 50 unidades.	300	R\$6,43	R\$7,71
82	Envelope timbrado em papel kraft com gramatura 80gr/m², medindo 20cm x 28cm, conforme modelo em uso na PR/AM.	10.000	R\$0,97	R\$
83	Envelope timbrado em papel kraft com gramatura 80gr/m², medindo 26cm x 36cm, conforme modelo em uso na PR/AM.	15.000	R\$0,55	R\$0,65
84	Envelope timbrado em papel kraft com gramatura 80gr/m², medindo 31cm x 41cm, conforme modelo em uso na PR/AM.	10.000	R\$0,50	R\$0,92
85	Envelope timbrado em papel kraft, tipo saco, com gramatura 200gr/m², medindo 45cm x 35,5cm x 10cm (CxLxP), conforme modelo em uso na PR/AM.	5.000	R\$2,48	R\$2,97
86	Capa para processo em papel timbrado, cor branca, gramatura 240 gr/m², medindo 48cm x 33cm (LxA), vincado e perfurado,	10.000	R\$0,82	R\$1,02

	acondicionada em embalagens com 200 unidades, conforme modelo em uso na PR/AM.			
87	Estilete largo 18 mm, lâmina fina recarregável, guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida.	20	R\$1,78	R\$4,89
88	Estilete estreito 9,5 mm, lâmina fina recarregável, guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida.	20	R\$1,69	R\$5,54
89	Barbante de algodão em rolo com 250 gramas.	30	R\$3,37	R\$5,51
90	Caixa plástica “Arquivo Morto” pré-montada, cor azul, dimensões aproximadas quando montada: 13x25x36cm. Marca de referência Policarte.	1.500	R\$3,14	R\$4,11
91	Cinta elástica para acondicionamento de processos, conforme modelo em uso na PR/AM, na cor branca, contendo a inscrição PR/AM na cor azul marinho, medindo aproximadamente 4 cm de largura e 24 cm de comprimento, de boa qualidade, prazo de validade indeterminada	3.000	R\$1,09	R\$1,68
92	Corda elástica para carro manual, com gancho de metal, medindo 2,0m de comprimento, aproximadamente 10mm de diâmetro.	60	R\$2,20	R\$5,00
93	Fita adesiva de papel crepe, rolo de 25mm x 50m, com boa aderência, para uso em acondicionamentos e embalagens.	30	R\$3,97	R\$4,22
94	Fita adesiva de papel marrom, rolo de 50mmx50m, com boa aderência, para uso em acondicionamentos e embalagens.	300	R\$7,95	R\$14,66
95	Fita adesiva mágica, medindo: 12mmx10m.	30	R\$7,75	R\$11,00
96	Fita adesiva plástica transparente, rolo de 50mmx50m, com boa aderência, para uso em acondicionamentos e embalagens.	150	R\$3,30	R\$4,20
97	Fita adesiva, transparente, em polipropileno, 12 mmx30 m.	30	R\$2,80	R\$6,20
98	Saco plástico cristal liso, tipo fronha, para revestir capa de processo, nas dimensões aproximadas de: 490mm X 340mm, Largura X Altura e espessura de 0,15 mikra, com um corte na lateral, conforme modelo em uso na PR/AM.	10.000	R\$2,28	R\$3,05
99	Copo descartável para água, com capacidade de 180 ml, branco, em plástico resistente, caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada um.	120	R\$62,08	R\$96,11
100	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50, aplicação café, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, cor branco, caixa com 50 pacotes com 100 unidades cada um.	20	R\$67,28	R\$89,63
101	Garrafa térmica de pressão, com corpo em aço inoxidável, inclusive ampola, com capacidade de 1,2l. Marca de referência TERMOLAR	90	R\$103,29	R\$116,24
102	Garrafa térmica de pressão, com corpo em aço inoxidável, inclusive ampola, com capacidade de 1,8l. Marca de referência TERMOLAR	30	R\$156,21	R\$165,71
103	Dispenser redondo para copos descartáveis de 50 ml, com tampa, confeccionado em metal inoxidável, dotado de suporte para fixação na lateral de bebedouros ou em paredes.	20	R\$23,08	R\$37,95
104	Dispenser redondo para copos descartáveis de 180 ml, com tampa, confeccionado em metal inoxidável, dotado de suporte para fixação na lateral de bebedouros ou em paredes.	24	R\$28,87	R\$39,84
105	Bandeja retangular, em aço inox, medidas aproximadas: 400mm x 278mm x 20mm (CxLxA).	12	R\$92,57	R\$96,68
106	Bandeja redonda, em aço inox, medidas aproximadas: 400mm x 278mm x 20mm (CxLxA) e Ø 40cm.	12	R\$51,36	R\$68,34
107	Colher de café, em aço inox, medidas aproximadas: 95mm x 11mm x 250mm (CxLxA).	120	R\$2,46	R\$3,67
108	Colher de chá, em aço inox, medidas aproximadas: 95mm x 16mm x 250mm (CxLxA).	120	R\$2,38	R\$3,24
109	Colher de sobremesa, em aço inox, medidas aproximadas: 165mm x 38mm x 19mm (CxLxA).	120	R\$2,73	R\$3,00

110	Colher de sopa, em aço inox, medidas aproximadas: 190mm x 43mm x 19mm (CxLxA).	120	R\$3,10	R\$5,44
111	Faca, em aço inox, medidas aproximadas: 213mm x 19mm x 3mm (CxLxA).	120	R\$7,26	R\$13,32
112	Faca de sobremesa, em aço inox, medidas aproximadas: 183mm x 17mm x 2mm (CxLxA).	120	R\$5,87	R\$8,76
113	Garfo, em aço inox, medidas aproximadas: 193mm x 23mm x 19mm (CxLxA).	120	R\$3,81	R\$6,96
114	Garfo de sobremesa, em aço inox, medidas aproximadas: 167mm x 20mm x 16mm (CxLxA).	120	R\$3,33	R\$5,28
115	Copo de vidro para água, transparente, incolor, liso, capacidade aproximada de 300 ou 310ml, totalmente cilíndrico, com aparência em cristal, medidas aproximadas: Ø 6,5 x 14cm de altura.	300	R\$5,80	R\$12,35
116	Jarra para água/sucos, confeccionada em metal inoxidável, tampa articulada, alça reforçada, bico canalizador, capacidade mínima de 2 litros.	24	R\$143,24	R\$224,91
117	Prato raso de porcelana, cor branca, liso, diâmetro aproximado de 27 cm.	120	R\$19,00	R\$25,65
118	Prato fundo de porcelana, cor branca, liso, diâmetro aproximado de 24 cm.	120	R\$21,73	R\$24,15
119	Prato de sobremesa, de porcelana, cor branca, liso, diâmetro aproximado de 20 cm.	120	R\$14,17	R\$20,54
120	Pano de copa 100% algodão, absorvente, com barra feita, cores diversas, dimensões aproximadas 60x40 cm.	100	R\$3,46	R\$3,87
121	Porta guardanapos em aço inox, triangular, medidas aproximadas: 11,5cm x 7cm (CxLxA).	24	R\$20,23	R\$31,74
122	Xícara para café, com pires, confeccionados em porcelana branca, paredes lisas sem deformidades, sem pinturas, formato cônico, capacidade de aproximadamente, 60ml.	120	R\$17,94	R\$18,03
123	Xícara para chá, com pires, em porcelana branca, paredes lisas sem deformidades, sem pinturas, formato cônico, capacidade de aproximadamente, 100ml.	120	R\$22,50	R\$26,95
124	Fita isolante preta, 19mmx20m.	50	R\$12,69	R\$19,44
125	Lâmpada fluorescente, tipo universal partida rápida, tipo base bipino médio, potência 40, comprimento 1.210, diâmetro 38, tensão alimentação 127, características adicionais vida média 1.000 horas/luz do dia e bulbo t-12, unidade.	100	R\$4,31	R\$4,72
126	Lâmpada fluorescente compacta, tipo compacta, potência 15, tensão 110, características adicionais com reator eletrônico integrado / rosca fina e-27, unidade.	500	R\$6,51	R\$9,00
127	Lâmpada luz mista, tensão nominal 110, potência nominal 250, tipo base Edson - 40 mm, tipo bulbo elíptico, diâmetro máximo 91, unidade.	50	R\$20,89	R\$27,98
128	Lâmpada fluorescente 32 W – formato circular.	30	R\$4,96	R\$8,19
129	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5, características adicionais - não recarregável, embalagem com duas unidades.	50	R\$4,27	R\$7,16
130	Pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA, tensão 1,5, características adicionais não recarregável, embalagem com duas unidades.	150	R\$4,83	R\$7,82
131	Reator para lâmpada fluorescente 40W, partida rápida, calha dupla.	30	R\$29,93	R\$40,26
132	Cesto lixo, material polietileno reforçado, capacidade 15, características adicionais sem tampa, altura 30, diâmetro base 23, diâmetro boca 23, cor preta,, unidade.	80	R\$29,23	R\$44,13
133	Lixeira, material aço inoxidável polido, capacidade 12, tipo com tampa e pedal, diâmetro 27, altura 44, características adicionais cesto interno polietileno, aplicação coleta seletiva de lixo, unidade.	60	R\$86,43	R\$118,69

134	Saboneteira, material suporte plástico ABS, altura 21,50, largura 12,50, tipo fixação em parede através de bucha/parafuso, características adicionais botão cinza, visor em acrílico transparente, cor branca, profundidade 9, unidade.	60	R\$27,26	R\$47,74
135	Toalheiro interfolhado, fabricado em plástico ABS, cor branca, fechamento com chave, capacidade para aproximadamente 600 papéis interfolhados, fixação em parede, acompanha buchas e parafusos, medidas aproximadas: 370mm x 27,5mm x 130mm (AxLxP).	60	R\$47,95	R\$77,76
136	Assento sanitário almofadado universal, formato oval, tampa fabricada em polipropileno, assento fabricado em espuma injetada, cor branca, medidas aproximadas: 44,7cm x 37,6cm x 3,5cm.	40	R\$95,35	R\$114,79
137	Fita adesiva para demarcação de piso, cor amarela, 50 mm x 30 m.	24	R\$28,36	R\$49,99
138	Fita adesiva para demarcação de piso, cor vermelha, 50 mm x 30 m	24	R\$31,23	R\$49,16
139	Açúcar granulado em embalagem individual de 1Kg., fardo com 30 quilos, com prazo de validade de, no mínimo, 01 (um) ano a contar da entrega, com entrega fracionada.	120	R\$1,85	R\$2,20
140	Café torrado, embalado a vácuo, tipo exportação, com selo de pureza ABIC. Entregar em pacotes de 250 gramas (tijolinho), com prazo de validade de, no mínimo, 01 (um) ano a contar da entrega.	1600	R\$5,03	R\$7,02
141	Leite em pó integral, padrão de qualidade igual ou superior à marca NINHO, caixa c/ 24 latas de 400 gramas, com prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano a contar da entrega.	150	R\$11,03	R\$12,82
142	Água mineral em garrafão de 20l, somente o líquido, com prazo de validade mínima de 06 meses, com entrega fracionada.	3.000	R\$5,83	R\$6,22
143	Porta crachás, de uso vertical, em PVC, cor branca, medidas aproximadas 9cm x 6m (AxL).	300	R\$11,13	R\$22,50
144	Cordão para crachá, na cor azul marinho, contendo a inscrição PR/AM na cor branca, medidas aproximadas 40cm x 1cm (AxL)	300	R\$3,07	R\$3,82
145	Cordão para crachá, na cor verde escuro, contendo a inscrição PR/AM na cor branca, medidas aproximadas 40cm x 1cm (AxL)	100	R\$3,99	R\$4,95

5 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O fornecedor deverá entregar os bens solicitados acompanhados da Nota Fiscal, que obrigatoriamente deverá conter os bens fornecidos, o preço unitário e o valor total do pedido, além dos dados do fornecedor e outros previsto em lei ou regulamentação própria.

5.2 Serão recusados, no todo ou em parte, os bens que apresentarem riscos, rachaduras ou falhas e outros defeitos que afetem a qualidade, o perfeito funcionamento ou ponham em risco a segurança de instalações e pessoas.

6 FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento definitivo do objeto, por meio de depósito em conta-corrente indicada pela licitante vencedora.

6.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6.3 No caso de atraso no pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Procuradoria da República no Amazonas entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x V – onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

V = valor a ser pago

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

6.4 Aplica-se a mesma regra disposta no item anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/86.

6.5 O fornecedor deverá realizar a cobrança dos serviços prestados à Procuradoria da República no Estado do Amazonas mediante fatura/nota fiscal mensal. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, CNPJ 26.989.715/0008-89.

6.6 A Procuradoria da República no Estado do Amazonas verificará a cada pagamento a manutenção das condições de habilitação.

7 PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 As contratações do objeto deste Termo serão autorizadas, conforme as necessidades, pelo Coordenador de Administração e Ordenadora de Despesa da Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

7.2. As solicitações dos bens serão enviadas ao fornecedor, via fac-símile ou e-mail, no período de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.

7.2.1 As solicitações serão acompanhadas do arquivo contendo a Nota de Empenho digitalizada, a favor do fornecedor.

7.2.2 Em casos excepcionais e urgentes, os bens poderão ser solicitados primeiramente por telefone visando agilizar o fornecimento, sendo realizado o envio posterior do fac-símile ou e-mail contendo a solicitação urgente.

7.2.3 As solicitações poderão conter pedido unitário ou compra de mais unidades para fornecimento parcelado ou de uma só vez.

7.3 O **recebimento dos bens** será realizado pela Seção de Logística e Manutenção – SLM da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, localizada no Subsolo do edifício-sede da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, situado na Av. André Araújo, 358 - Aleixo, Manaus/AM CEP 69060-000.

7.3.1 No ato da entrega, a SLM verificará se o objeto entregue está de acordo com as especificações e condições constantes no Edital e com a proposta apresentada pelo **fornecedor**.

7.4 Serão recusados, no todo ou em parte, os bens que apresentarem riscos, rachaduras ou falhas e outros defeitos que afetem a qualidade, o perfeito funcionamento ou ponham em risco a segurança de instalações e pessoas.

7.5 O **prazo máximo para entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da respectiva solicitação, ressalvados os itens “125” a “128” que deverão ser entregues no dia útil seguinte ao do envio do pedido.**

7.6 O fornecedor deverá **substituir os bens** não aceitos no **prazo máximo de até 30 (dias) corridos**, contados do aviso da rejeição, ressalvados os itens “125” a “128”, que deverão ser substituídos imediatamente.

8 GARANTIAS

As garantias dos produtos obedecerão ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, em especial, Artigos 26 e 27.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caberá AO FORNECEDOR, após a aceitação de sua proposta e durante a validade da mesma, o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- b) Utilizar, na confecção dos bens objeto do procedimento licitatório, materiais e equipamentos de primeira qualidade;
- c) Atender às solicitações realizadas pelo setor competente da Procuradoria da República no Estado do Amazonas no período de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas;
- d) Substituir os bens que apresentarem rasgos, riscos, rachaduras ou falhas, além de outros defeitos

que afetem a qualidade, o funcionamento e a segurança.

- e) Substituir os bens não aceitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do aviso da rejeição;
- f) Entregar os bens solicitados acompanhados da Nota Fiscal, que obrigatoriamente deverá conter os bens fornecidos, o preço unitário e o valor total do pedido, além dos dados do fornecedor e outros previsto em lei ou regulamentação própria;
- g) Efetuar a entrega dos bens à Seção de Logística da República no Estado do Amazonas;
- h) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Procuradoria da República no Estado do Amazonas;
- i) Fornecer todos os bens em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos;
- j) Comunicar ao setor competente da Procuradoria da República no Estado do Amazonas qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- k) Manter, durante o período de validade da proposta, o atendimento das condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório.
- l) Demais obrigações constantes no Edital de licitação e seus anexos.

9.2. Aos fornecedores caberá assumir a responsabilidade:

- a) Pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Procuradoria da República no Estado do Amazonas ou, ainda, a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
- b) Pelos encargos previdenciários previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- c) Pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido nas dependências da Procuradoria da República no Estado do Amazonas;
- d) Pelos encargos oriundos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto do procedimento licitatório;

9.3. A inadimplência da licitante vencedora em relação aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados dos fornecedores às dependências da Procuradoria da República no Estado do Amazonas para a entrega dos bens/serviços objeto do procedimento licitatório;

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor;

10.3. Solicitar a troca/refazimento dos bens/serviços que não atenderem às especificações do Edital de licitação e seus anexos.

10.4. Realizar os pagamentos sem atrasos, desde que atendidas todas as condições do edital e deste Termo.

11 SANÇÕES

11.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de retirar a nota de empenho, ou deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a Administração e, se for o caso, ser descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, garantida a prévia defesa.

11.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato, a licitante vencedora ficará sujeita a uma ou mais das

sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a ser(e)m aplicada(s) pela autoridade competente da Procuradoria da República no Amazonas, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

11.3. Caso a licitante vencedora não forneça os bens nas condições e prazo avençados, estará sujeita a multa de 0,5% sobre o valor total da ordem de fornecimento inadimplida, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias. Após o 10º dia de atraso, os bens poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei e neste ato convocatório.

11.4. No caso de inexecução total, será aplicável multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor registrado de seu item, bem como no caso de a licitante ou contratada incorrer em uma das hipóteses do item 23.1, reconhecendo a contratada, desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

11.5. No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da fatura, ou ainda cobrada judicialmente consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês.

11.6. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas no item 1 desta cláusula e nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93 bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.7. Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas nesta seção, é assegurada defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora ou contratada, salvo no caso de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

11.8. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no item 1 desta cláusula e no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

11.9. No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da intimação do ato.(conforme inciso III do art. 109 da Lei de Licitações)

11.10. A aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 é de competência exclusiva do Procurador Geral da República.

11.11. Será aplicada pena de Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrem nos subitens anteriores

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – parte I

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

PROPONENTE: <RAZÃO SOCIAL> CNPJ:
TELEFONE: (.....) FAX:(.....)
ENDEREÇO:
CIDADE: ESTADO:
NOME PARA CONTATO:
EMAIL:

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE

CONTA-CORRENTE: AGÊNCIA Nº:
BANCO:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:
CPF: RG:
CARGO OCUPADO NA EMPRESA:

PROPOSTA DE PREÇO

GRUPO x -XXXXXX-X-X-				
item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Valor total do Grupo				R\$

INFORMAÇÕES REFERENTES AO OBJETO

DECLARAÇÃO 1: Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos relacionados com impostos, taxas, fretes e demais encargos decorrentes da execução do objeto, além dos abatimentos eventualmente concedidos.

DECLARAÇÃO 2: Declaramos que estamos de acordo com todas as condições previstas no Edital do Pregão Nº 15/2014 e seus Anexos.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (mínimo de 60 dias)

<cidade>, <dia> de <mês> de 2014.

Nome e Assinatura de responsável legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESA:

Nº CONTRATO:

CNPJ:

NOME DECLARANTE:

CPF:

CARGO:

DECLARO, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37, de 28.4.2009 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Procuradoria da República no Estado do Amazonas, que:

() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público da União (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).

() os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante do cargo de direção do Ministério Público da União e dos Estados, abaixo identificado(s):

Nome do membro ou servidor: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 1.13.000.001377/2014-86

VALIDADE: 12 MESES

ATA Nº XX/2014

Aos XX dias do mês de XXXX de 2013, a União por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 26.989.715/0008-89, situada na Avenida André Araújo nº 358, Aleixo, Manaus-AM, neste ato representada por sua Secretária Estadual, Sra. _____, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, dos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013, e, ainda, obedecidas as demais condições do Edital do Pregão 2014, **RESOLVE** registrar preços para fornecimento de materiais diversos, em conformidade com as especificações, quantidades e preços abaixo relacionados para atender à Procuradoria da República no Estado do Amazonas e Procuradorias subordinadas.

FORNECEDOR
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONES/FAX
E-MAIL

item	descrição	Quantidade mínima a registrar	Preço máximo unitário
1			R\$

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão 092014 e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) XXXXXXXX, classificada(s) em lugar na referida licitação.

2. Fica eleito o foro de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e Decretos 3.555/00, 5450/05 e 7892/13, atualizados, e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS e do Fornecedor Beneficiário.

Manaus, de de 2014

Secretária Estadual

Fornecedor

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MOBÍLIA QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS, E A EMPRESA

A **UNIÃO**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0008-89, situada na Av. André Araújo, 358 - Aleixo, Manaus (AM), neste ato representada por sua Secretária Estadual, Sra. **FLÁVIA MANARTE HANNA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 639.799.262-49, RG 0953636-1 (SSP/AM), designada por meio da Portaria PR/AM 177, de 06.12.2013, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número ____/____/____, Rua _____, ____ - _____, cidade de _____, Estado _____, CEP ____-____, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. _____, brasileiro, RG nº _____, emitida pela SSP/____, CPF nº ____-____-____, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.13.000.001377/2014-86, resolvem celebrar o presente contrato de **FORNECIMENTO DE MATERIAIS** ..., que será regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes e também, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de MATERIAL DE ... para a Procuradoria da República no Estado do Amazonas, conforme descrito no Anexo I do instrumento licitatório - Pregão 15/2014 de ____/____/2014, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de que tratam o presente contrato compreendem a execução das atribuições discriminadas no Termo de Referência, Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como, às obrigações assumidas nos documentos adiante enumerados constantes do **Procedimento 1.13.000.001377/2014-86** e que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital de Pregão nº 15/2014 e seus anexos;
- b) Ata da Sessão do Pregão, datada de ____/____/2014;
- c) Proposta final firmada pela CONTRATADA em ____/____/2014, contendo o valor global do fornecimento dos bens.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE.

Caberá às Procuradorias da República:

- 4.1. Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências para a prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório;
- 4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da contratada;
- 4.3. Solicitar a troca/refazimento dos bens/serviços que não atenderem às especificações do Edital de

licitação e seus anexos.

4.4. Conferir os produtos discriminados no Contrato e registrar as divergências quanto à quantidade e qualidade previstas;

4.5. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades contratuais e legais.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATANTE, por meio do Coordenador Administrativo, reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre o fornecimento/prestação do objeto contratado, e ainda, aplicar, pela autoridade competente, as penalidades previstas neste instrumento ou cancelá-lo, caso a CONTRATADA descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas.

Parágrafo Segundo – Será(ão) nomeado(s) Fiscal(ais) deste instrumento, que será(ão) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, e, ainda, atestar a nota fiscal quando do recebimento definitivo, o que não exclui nem reduz as responsabilidades da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – O(s) Fiscal(ais) do Contrato terá(ão) poderes para:

a. definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução deste instrumento, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis;

b. suspender o fornecimento/execução do objeto contratado, total ou parcialmente, em qualquer tempo, quando estes não estiverem sendo fornecidos/prestados dentro dos parâmetros estabelecidos neste instrumento, submetendo o caso ao Coordenador de Administração para decisão;

c. recusar qualquer produto que não for fornecido dentro dos parâmetros estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Caberá **AO FORNECEDOR**, após a aceitação de sua proposta e durante a validade da mesma, o cumprimento das seguintes obrigações:

- m) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- n) Utilizar, na prestação dos serviços, objeto do procedimento licitatório, materiais e equipamentos de primeira qualidade;
- o) Atender às solicitações realizadas **pelo setor competente** da Procuradoria da República no Estado do Amazonas e Procuradorias nos municípios, no período de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas;
- p) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das Procuradorias.
- q) Fornecer os bens em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos;
- r) Substituir os bens que apresentarem riscos, rachaduras ou falhas, além de outros defeitos que afetem a qualidade e o perfeito funcionamento.
- s) Providenciar o envio de bens, em substituição a bens não aceitos, no **prazo máximo de 30 dias corridos**, contados do aviso da rejeição;
- t) Entregar os bens solicitados através de formulário próprio, fornecendo no ato da entrega um canhoto indicando os bens fornecidos, o preço unitário e o valor total do pedido;
- u) Efetuar a entrega dos bens à Seção de Controle e Administração de Material e Patrimônio da Procuradoria da República no Estado do Amazonas;
- v) Comunicar **ao setor competente** da Procuradoria da República no Estado do Amazonas qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados, sobretudo quando houver comprometimento do fornecimento;
- w) Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, o atendimento das condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório;
- x) Demais obrigações constantes no presente Edital de licitação e seus anexos.

5.2. Aos fornecedores caberá assumir a responsabilidade:

- e) Pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Procuradoria da República no Estado do Amazonas ou, ainda, a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução

do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

- f) Pelos encargos previdenciários previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- g) Pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto, ainda que acontecido nas dependências da Procuradoria da República no Estado do Amazonas;
- h) Pelos encargos oriundos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto do procedimento licitatório;

5.3. A inadimplência da licitante vencedora em relação aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

O valor estimado do contrato se dará segundo o estipulado na tabela abaixo (Exemplificativo):

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA receberá pelo fornecimento dos bens móveis objeto deste contrato, a importância de R\$ _____ (_____), mediante depósito bancário, por intermédio de Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento definitivo do objeto, por meio de depósito em conta-corrente indicada pela licitante vencedora.

7.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.3 No caso de atraso no pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Procuradoria da República no Amazonas entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times V$ – onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

V = valor a ser pago

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

7.4 Aplica-se a mesma regra disposta no item anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/86.

7.5 O fornecedor deverá realizar a cobrança dos serviços prestados à Procuradoria da República no Estado do Amazonas mediante fatura/nota fiscal mensal. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, CNPJ 26.989.715/0008-89.

7.6 A Procuradoria da República no Estado do Amazonas verificará a cada pagamento a manutenção das condições de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão, neste exercício, à conta de créditos

orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Ministério Público da União, na categoria econômica 4.4.90.52 (Aquisição de Bens Permanentes) e para o exercício seguinte créditos próprios de igual natureza.

CLÁUSULA NONA – METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

9. As solicitações dos bens serão enviadas ao fornecedor, via fac-símile ou e-mail, no período de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.

9.1 As solicitações serão acompanhadas do arquivo contendo a Nota de Empenho digitalizada, a favor do fornecedor.

9.2 Em casos excepcionais e urgentes, os bens poderão ser solicitados primeiramente por telefone visando agilizar o fornecimento, sendo realizado o envio posterior do fac-símile ou e-mail contendo a solicitação urgente.

9.3 As solicitações poderão conter pedido unitário ou compra de mais unidades para fornecimento parcelado ou de uma só vez.

9.4 O fornecedor deverá entregar os bens solicitados acompanhados da Nota Fiscal, que obrigatoriamente deverá conter os bens fornecidos, o preço unitário e o valor total do pedido, além dos dados do fornecedor e outros previsto em lei ou regulamentação própria.

9.5 O **recebimento dos bens** será realizado pela Seção de Logística da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, localizada no Subsolo do edifício-sede da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, situado na Av. André Araújo, 358 - Aleixo, Manaus/AM CEP 69060-000.

9.6 No ato da entrega, a Seção de Controle e Administração de Material e Patrimônio verificará se o objeto entregue está de acordo com as especificações e condições constantes no Edital e com a proposta apresentada pelo **fornecedor**.

9.7 Serão recusados, no todo ou em parte, os bens que apresentarem riscos, rachaduras ou falhas e outros defeitos que afetem a qualidade, o perfeito funcionamento ou ponham em risco a segurança de instalações e pessoas.

9.8 O **prazo máximo para entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da respectiva solicitação.**

9.9 O fornecedor deverá **substituir os bens** não aceitos no **prazo máximo de até 30 (dias) corridos**, contados do aviso da rejeição.

9.10 O fornecedor deverá prestar garantia dos bens de no mínimo 01 (um) ano contados do recebimento, salvo se maior o do fabricante ou se as especificações deste termo permitirem garantia menor.

9.11 O gerenciamento da contratação, a gestão/fiscalização das compras caberá Chefe da Seção de Logística da Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECURSO

É admissível recurso aos atos da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data respectiva ciência, conforme o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES / PENALIDADES APLICÁVEIS

11.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de retirar a nota de empenho, ou deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a Administração e, se for o caso, ser descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas

previstas neste edital e das demais cominações legais, garantida a prévia defesa.

11.2. A aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 é de competência exclusiva do Procurador Geral da República.

11.3. Pela inexecução parcial ou total do contrato, a licitante vencedora ficará sujeita a uma ou mais das sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a ser(em) aplicada(s) pela autoridade competente da Procuradoria da República no Amazonas, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

11.4. Caso a licitante vencedora não preste os serviços nas condições e prazo avençados, estará sujeita a multa de 0,5% sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias. Após o 10º dia de atraso, a contratação poderá, a critério da Administração, não mais ser aceita, configurando-se a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei e neste instrumento convocatório.

11.5. No caso de inexecução total, será aplicável multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor estimado da contratação de seu item, bem como no caso de a licitante ou contratada incorrer em uma das hipóteses do item 20.1, reconhecendo a contratada, desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

11.6. No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da fatura, ou ainda cobrada judicialmente consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês.

11.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas no item 20.1 desta cláusula e nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93 bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

11.8. Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas nesta seção, é assegurada defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora ou contratada, salvo no caso de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

11.9. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no item 1 desta cláusula e no art. 87 da Lei nº 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

11.10. No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da intimação do ato. (conforme inciso III do art. 109 da Lei de Licitações)

11.11. Será aplicada pena de Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrem nos subitens anteriores

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e terminará na data da expiração dos prazos de garantia dos bens fornecidos à CONTRATANTE, nos termos do PREGÃO Nº 15/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

14.2 Constituem motivo para rescisão do contrato, determinada por ato unilateral e escrito da Administração:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início serviço;
- V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.3 A rescisão unilateral de que trata esta cláusula poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei 8666/93;
- III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

14.5 A rescisão amigável, por acordo entre as partes, será reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração e deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VALIDADE

Este contrato somente terá validade depois de aprovado pelo Procurador-Chefe da PR/AM, no uso da competência e publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 20, de Decreto nº 3.555, de 08/08/2000.

PARÁGRAFO ÚNICO - Incumbirá a **CONTRATANTE** à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, a publicação do extrato deste contrato e dos eventuais termos aditivos no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Amazonas, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Manaus, ____ de _____ de 2014.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

FLÁVIA MANARTE HANNA
Secretária Estadual da PR/AM

testemunhas:

Nome:	Assinatura
CPF:	

Nome:	Assinatura
CPF:	